



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 353/2010, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Retifica Portaria Nº 706/2009 que dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como nos termos da Lei Nº 1713/2007,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Aposentadoria POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 42 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, §1º, III, 'b' da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20 de 15/12/98 à servidora OLÍVIA LOPES DOS SANTOS COIMBRA, inscrita no CPF sob o Nº 371.699.556-87, matrícula Nº 406-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Monitora, nível I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 13/03/1993 e por Concurso Público em 30/12/96, a publicação do ato anterior se deu em 10/12/2009, com efeito a partir da publicação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10/12/2009.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, aos cinco dias de outubro de 2010.

Josefina Borges Moura
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
IPASMUN

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal

Polyana Guimarães Brito
ED. 01/2010
Nº 24806

Publicado em 06/10/10
Retirado em / /

Responsável:
Ozino Marques de Melra
Operário - Port.nom. 359/09
Matrícula 06127-1

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 5880 – Fax: (33) 3621 5200 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG